



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1426/2025, de 21 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.765.240,81** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Instituto de Previdência Municipal de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0027.2.122 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas – PF

3.1.90.01.00 – Aposentadorias RPPS - FR 21049.....R\$ 3.250.000,00

09.272.0027.2.124 - Compensação ao RGPS

3.3.90.86.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência - FR 21049.....R\$ 515.240,81

TOTAL.....R\$ 3.765.240,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 21049 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 3.765.240,81

TOTAL.....R\$ 3.765.240,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Fábio Henrique Cavalli
Diretor - Presidente do IPREMED